



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 08/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, fazendo uso dos poderes que lhe confere o inciso X, art. 26 do Regimento Interno, faz saber que:

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.596 de 26/03/2021 que prorrogou a quarentena até 11/04/2021, faz saber que:

Art. 1º. As Sessão Legislativas, sejam ordinárias ou extraordinárias, ocorridas entre 05 de abril de 2021 a 11 de abril de 2021 serão realizadas de forma remota, através de software que permita o debate dos assuntos tratados em Plenário e serão transmitidas ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal de Herculândia.

Art. 2º. Suspende-se o atendimento presencial da Câmara até dia 11/04/2021.

§1º. Todos os servidores exercerão suas funções em regime de teletrabalho, utilizando-se dos meios digitais para comunicação e atendimento ao público externo.

§2º. Os telefones da Câmara estarão ativos e poderão ser chamados normalmente.

§3º. A Ouvidoria e o acesso à informações (e-SIC) estarão funcionando normalmente e as solicitações poderão ser formalizadas através do:

I - e-mail contato@camaraherculandia.sp.gov.br ;

II - site www.camaraherculandia.sp.gov.br .

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Herculândia / SP, 26 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente

RENATA PARNAÍBA DE MELO

1º Secretária

ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES

2º Secretário